



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 527, de 3 de outubro de 2022

Exonera, a pedido, **Silvana Aparecida Pereira** do cargo de Assistente em Administração I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 45.218, desta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, **Silvana Aparecida Pereira** do cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de **5 de outubro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de outubro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 528, de 3 de outubro de 2022

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, a contar de **5 de outubro de 2022**, no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2019:

I - no cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 05, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- Evillyn Costa de Oliveira;
- Pedro Henrique dos Santos;
- Lucas Ryuiti Senzaki;
- Sabrina Ilone Weisheimer; e
- Maria da Penha dos Santos Manhaes;

II - no cargo de Assistente Social I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 09, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- Cassiana do Amaral Guedes; e
- Flavia Aparecida da Silva;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.353

Página 2 de 16

III - no cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011:

- a) Damares Porto Bayer; e
- b) Joice Rafaela Carpine; e

IV - no cargo de Técnico em Enfermagem I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 06, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Bruna Eduarda Diel Bottin.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de outubro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 529, de 3 de outubro de 2022

Nomeia **Maria Laudeires de Oliveira** no cargo de Professor de Educação Física.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de **Maria Laudeires de Oliveira** no Concurso Público nº 01/2020 para o cargo de Professor de Educação Física,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **Maria Laudeires de Oliveira** no cargo de Professor de Educação Física, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, a contar de **5 de outubro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de outubro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 530, de 3 de outubro de 2022

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 02/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.353

Página 3 de 16

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 02/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, a contar de **5 de outubro de 2022**, no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 02/2022:

I - no cargo de Cuidador Social I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 06, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Joyce Vylena Carlet de Oliveira;

II - no cargo de Médico T4 - Psiquiatra I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 18, Referência "A" da Tabela A-4 da Lei nº 1.821/1999:

a) Rachel Martins Candeia; e

b) Pedro Henrique Perez de Moura;

III - no cargo de Médico T4 - Angiologista e Cirurgião Vascular I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 18, Referência "A" da Tabela A-4 da Lei nº 1.821/1999: Verena Carvalho da Silva;

IV - no cargo de Motorista I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 45, Referência "A" da Tabela A-11 da Lei nº 1.821/1999:

a) Antonio Cesar Lima Pereira;

b) Cristiano Alves da Silva; e

c) Allan Vinicius da Silva; e

V - no cargo de Técnico de Palco I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 06, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Sandro Aparecido da Costa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de outubro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.353

Página 4 de 16

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

CONVOCAÇÃO Nº 27

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022,

CONVOCA os seguintes aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO I:

VIVIANE CARNELOSSI BENVENUTO
LUIS PHILLIPE BORDIGNON

Os oras convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **04 a 10 de outubro de 2022**, para:

I – Declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de "Concursos e Testes Seletivos", em "DOCUMENTAÇÃO – PSS", no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento dos convocados e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Nº 42/2022

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019 e Decreto Municipal nº 265, de 29 de abril de 2003,

torna público o resultado com relação nominal dos candidatos com resultado Apto na Avaliação Psicológica realizada em 29 de setembro de 2022, referente ao Concurso Público nº 01/2019.

Os candidatos que não constarem na listagem abaixo terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado, tanto para protocolar o agendamento da entrevista devolutiva, para conhecimento dos resultados, como também a interposição de recurso contra o resultado, sob pena de não poder mais fazê-lo (conforme formulário disponível na página de "Recursos Humanos", em "Concursos e Testes Seletivos", em "Convocações em Aberto", em "Avaliação Psicológica": Formulário agendamento entrevista devolutiva e Interposição de Recurso, no site oficial do Município, na internet).

Em caso de recurso, o candidato terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da entrevista devolutiva caso queira anexar documentação emitida por seu técnico assistente ou outra pertinente ao processo, via protocolo direcionado à Secretaria de Recursos Humanos, em envelope lacrado e identificado como documento de sigilo, utilizando também o Formulário para Interposição de Recurso, citado no parágrafo anterior.

O candidato Apto também pode, caso tenha interesse, solicitar devolutiva, por meio de protocolo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado.

CANDIDATO(A)	CARGO	CONCURSO	RESULTADO
MARCIA DOS SANTOS RIBAS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	01/2019	APTO
THAISA GABRIELE SOBRINHO ENZ	PROFESSOR II T20	01/2019	APTO
MÔNICA DA SILVA	PSICÓLOGO I	01/2019	APTO
LUCIANA PAULUS	MÉDICO T8 – ESF I	01/2019	APTO

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.353

Página 5 de 16

PORTARIA SRH N.º 5582, de 30 de setembro de 2022

Concede diária complementar a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 305/2022, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de setembro de 2022, a servidor público municipal, em viagem para levar paciente a tratamento de saúde no Hospital Universitário Cajuru – Ambulatório, na cidade de Curitiba/PR (conforme Decreto nº 21/2005, Decreto nº 896/2016, art. 2º, inciso V e Decreto nº 370/2022). Com saída de Toledo no dia 26/09/2022, às 8h e retorno em Toledo no dia 28/09/2022, à 1h30min, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 MAYCON BORGES LUCIO	MOTORISTA I	039.363.319-52	748231	1,5	450,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.353

Página 6 de 16

PORTARIA SRH N.º 5583, de 30 de setembro de 2022

Concede diária ao(a) servidor(a) **NILLIA KELLY SIMON**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Ofício nº 1234/2022-SMAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **NILLIA KELLY SIMON**, COORDENADORA DE SERVIÇO DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS, CPF nº 064.585.749-16, MATRICULA 868301, 1 (uma) diária, totalizando a importância de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), viagem à Campo Largo/PR, com a finalidade de acompanhar adolescente acolhido na Casa Abrigo para Adolescentes em consulta com médico Nefrologista Pediátrico no Hospital Infantil Waldemar Monastier (Rua XV de Novembro, 3701, Bom Jesus, Campo Largo-PR). Saída prevista de Toledo no dia 5/10/2022, às 8h e retorno previsto em Toledo para o dia 6/10/2022, às 18h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2022.

MARTA FATH

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 5584, de 30 de setembro de 2022

Concede diária ao(a) servidor(a) **CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 003/2022, da FUNTEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO**, DIRETOR EXECUTIVO DA FUNTEC, CPF nº 458.356.409-00, MATRICULA 851661, 3,5 (três e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), viagem à Piracicaba/SP, para participar do Evento ESALQSHOW (ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIS DE QUEIROZ – USP), Av. Pádua Dias, nº 11, Piracicaba/SP, conforme cronograma a seguir: dia 5/10/2022, às 17h, Abertura solene da 4ª Edição do EsalqShow, Receptivo dos convidados e Graduação de empresa residente da EsalqTec – IMBR Agro e, às 19h15min, Conferência de Abertura da 4ª Edição do EsalqShow – O Agro Brasileiro, ESG e a inserção internacional; dia 6/10/2022, às 8h30min, Área A, Pavilhão de Engenharia, Painel 2 – Inovações para o manejo integrado de pragas e doenças da cultura em solos e, às 13h30min, reunião com equipe do grupo de pesquisa em Inovações tecnológicas em recursos hídricos; dia 7/10/2022, às 8h30min, Área D, anexa ao Gramado Central, Comunidade Esalq – Mostra de projetos da Esalq/USP (Produção intensiva de ovinos, Corredor Caipira, Assentamentos agroecológicos, Flores, frutos e sementes, Solo na escola, Alimentos na Esalq, A cana de forma interativa e lúdica, Insetos na Esalq); Casa do Produtor Rural (10 Módulos Práticos – Cultivo de Berinjela, Cana-de-açúcar, Diversificação na Agricultura e na Zootecnia); Atividades Ambientais (projetos ambientais do campus; plantas aquáticas; pessoas e animais silvestres; plantas ornamentais e seus potenciais medicinais; biomas brasileiros; qualidade da água; compostagem; caminhos da água; plantas frutíferas; parques ecológicos; áreas naturais protegidas); mostra de atividades da SEMA, IAC/Apta/SAA, CALQ e projeto Arboreto Luiz de Queiroz; Carreta USP Educação e Cultura, praça de alimentação (Food Trucks) e banheiros químicos. Saída prevista de Toledo no dia 4/10/2022, às 8h e retorno previsto para o dia 8/10/2022, às 2h.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.353

Página 7 de 16

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2022.

MARTA FATH

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE TOLEDO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 035/2022

A Comissão Permanente de Licitações, constituída por presidente André Dalla Vecchia e membros Gisele Zem dos Santos e Luis Carlos Fabris, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a **execução global (material e mão de obra) dos serviços de fabricação e instalação de estrutura metálica para cobertura do palco na Praça da Bíblia, localizada na Rua Garibaldi, esquina com a Rua Carlos João Treis, Área de Preservação do Rio Toledo, Loteamento Boa Esperança IV, Inscrição Municipal nº 27132, neste Município de Toledo, Paraná, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto básico, anexos ao processo licitatório**; a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **METALÚRGICA DANTOL LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 435.172,54** (quatrocentos e trinta e cinco mil cento e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

- A empresa **LEGO CONSTRUTORA EIRELI** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 474.094,28** (quatrocentos e setenta e quatro mil noventa e quatro reais e vinte e oito centavos).

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/2193 e alterações.

Toledo, 03 de outubro de 2022.

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE TOLEDO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 033/2022

A Comissão Permanente de Licitações, constituída por presidente André Dalla Vecchia e membros Gisele Zem dos Santos e Luis Carlos Fabris, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a **Execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma da Escola Borges de Medeiros, localizada na Rua General Daltro Filho, 1317, Quadra Nº 17, Lote Nº 380, Loteamento Vila Industrial, situado nesta Cidade e Comarca de Toledo, Paraná. Conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos técnicos necessários à execução do objeto, que estão dispostos no Projeto Básico, anexos ao processo licitatório**; a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **MEDE GESSO LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 79.904,24** (setenta e nove mil, novecentos e quatro reais e vinte e quatro centavos).

- A empresa **CONSTRUTORA DI BERTI LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 83.900,00** (oitenta e três mil e novecentos reais).

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/2193 e alterações.

Toledo, 03 de outubro de 2022.

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.353

Página 8 de 16

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2022

PROPONENTE: OKTO COMERCIAL EIRELI

ENDEREÇO: Rua General Alcides Etchegoyen, nº 661, Bairro Jardim La Salle, CEP: 85.903-010 CIDADE: Toledo ESTADO: Paraná

OBJETO: Contratação da empresa OKTO COMERCIAL EIRELE por Dispensa de Licitação objetivando a aquisição de Impressora Térmica Tipo I 2022, para atender as necessidades do Departamento Vigilância em Saúde / Epidemiologia – coleta de material de exames para envio ao LACEN (Laboratório Central). VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 3.663,00 (três mil e seiscentos e sessenta três reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista após a emissão da nota fiscal, do produto na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. PRAZO DE ENTREGA: O produto deverá ser entregue em até 30 dias após a assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência 60 dias. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, no Art. 24, inciso II.

EXTRATO CONTRATO Nº 1046/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e OKTO COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Contratação da empresa OKTO COMERCIAL EIRELE por Dispensa de Licitação objetivando a aquisição de Impressora Térmica Tipo I 2022, para atender as necessidades do Departamento Vigilância em Saúde / Epidemiologia – coleta de material de exames para envio ao LACEN (Laboratório Central). VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 3.663,00 (três mil e seiscentos e sessenta e três reais). Contrato firmado em 03 de outubro de 2022, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 096/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2022

PROPONENTE: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE/PR

ENDEREÇO: Rua Caetê, nº 150, Bairro Prado Velho, CEP: 80.220-300 CIDADE: Curitiba ESTADO: Paraná

OBJETO: Dispensa de licitação para contratação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas SEBRAE/PR - CNPJ: 75.110.585/0001-00, para consultorias especializadas na implementação da Lei 13.874/2019 que trata da liberdade econômica e posteriores no tocante a simplificação nos processos de abertura alteração e baixa de empresas bem como efetuar o mapeamento de todo o processo, acompanhamento e orientação na integração dos sistemas integradores (VOX, Sistema Municipal e JUCEPAR) bem como a implementação de um programa de compras públicas municipais visando o fortalecimento da economia local, adequação da legislação e preparação do município para implementação da nova lei de licitações 14.133/2021 priorizando as compras locais, além de outros serviços previstos na Proposta do SEBRAE/PR, que faz parte deste instrumento. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto, foi previsto o valor de R\$ 69.750,00 (sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais). PAGAMENTO: O pagamento está condicionado com a medição dos serviços, os quais deverão ser apresentados na forma de relatório, devendo incluir a lista de consultores envolvidos, bem como a relação de atividades realizadas por cada consultor, e demonstrativo de horas de consultoria efetivadas, devendo o mesmo ser atestado pelo fiscal do contrato. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços de consultoria serão prestados pelo período de 24 meses, a contar da assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente contratação será de 25 (vinte e cinco) meses a contar da assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Trata-se de hipótese de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 24 da lei nº 8.666/93.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.353

Página 9 de 16

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ANULAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2022

CONSIDERANDO que o processo licitatório nº 032/2022 na modalidade Tomada de Preços foi publicado em 26 de agosto e 30 de agosto com data de abertura para o dia 15 de setembro de 2022 (fls. 314/318); CONSIDERANDO que em 13 de setembro de 2022 através do Ofício nº 221/2022-SMPHU foi solicitada a Suspensão do processo para análise de questionamentos por parte de empresa proponente (fls. 323); CONSIDERANDO que o Comunicado de Suspensão foi publicado em 14 de setembro de 2022 (fls. 325/329); CONSIDERANDO Ofício nº 222/2022-SMPHU encaminhado pelo engenheiro projetista, onde o mesmo considerou que a situação acarretaria em alteração do valor da proposta, porém tratava-se de vício sanável e encaminhou para decisão do Departamento de Compras, Licitações e Contratos quanto a Adendar ou anular o edital (fls. 330); CONSIDERANDO que em 13 de setembro de 2022 o Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou para Parecer da Procuradoria do Município (fls. 331); CONSIDERANDO que a Procuradoria do Município manifestou-se entendendo ser vício sanável opinando pelo adendo ao edital (fls. 332); CONSIDERANDO que o processo foi encaminhado para Parecer da Controladoria Interna do Município a qual emitiu Parecer pela Anulação do processo (fls. 333/335); CONSIDERANDO que diante dos Pareceres contrários, o processo foi encaminhado para Decisão do Secretário da Administração que emitiu Decisão favorável ao adendo ao edital e prosseguimento do processo (fls. 336); Diante das divergências acima elencadas, através do Ofício nº 1540/2022 protocolado sob nº 45056/2022 a Secretária de Educação – Ordenadora da Despesa solicitou a ANULAÇÃO do processo (fls. 337). DECIDO ANULAR O CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2022, cujo objeto é: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de complementação da construção de Creche Tipo 2, na Rua Ledi Fischer Maas, Lote nº 280, Quadra nº 109, Loteamento Residencial Imperial, Bairro Pinheirinho, no Município de Toledo/Pr. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e memorial descritivo e *Termo de Compromisso PAC2 7005/2013/FNDE/MEC/Proinfância*, anexos ao processo licitatório, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93. Dê-se ciência aos interessados para todos os efeitos legais. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2022. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

TERMO DE ANULAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2022

CONSIDERANDO que o processo licitatório nº 034/2022 na modalidade Tomada de Preços foi publicado em 14 de setembro com data de abertura para o dia 30 de setembro de 2022 (fls. 197/201); CONSIDERANDO que em 27 de setembro de 2022 através do Ofício nº 1538/2022-SMED foi solicitada a Suspensão do processo para análise de questionamentos ENVIADOS por parte de empresa proponente (FLS. 202); CONSIDERANDO que o Comunicado de Suspensão foi publicado em 29 de setembro de 2022 (FLS. 207/211); CONSIDERANDO Ofício nº 1541/2022 protocolado sob nº 45057/2022 a Secretária de Educação – Ordenadora da Despesa solicitou a ANULAÇÃO do processo (212). DECIDO ANULAR O CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2022, cujo objeto é: execução global (material e mão de obra) dos serviços de Ampliação e Reforma da Escola Municipal Olivo Beal, localizada na Rua Cezar Pedrini, situada no imóvel denominado de Lote Urbano nº 208, da Quadra nº 1422, oriundo da unificação dos Lotes Urbanos nºs 01 a 10, da referida Quadra, do Loteamento Cezar Parque, situado nesta Cidade e Comarca de Toledo, Paraná, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos técnicos necessários à execução do objeto dispostos no projeto básico, anexos ao processo licitatório, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93. Dê-se ciência aos interessados para todos os efeitos legais. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2022. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.353

Página 10 de 16

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de produtos diversos para estruturar as diversas unidades da Cultura, tanto complementando serviços atualmente já prestados ao público em geral quanto, melhorando as condições de trabalho dos servidores e colaboradores dessas unidades da Secretaria da Cultura, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 20 DE OUTUBRO DE 2022. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 112.523,99 (cento e doze mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em execução de serviços de paredes/divisórias de gesso acartonado, piso laminado, pintura e demais itens relacionados nas diversas unidades pertencentes a Secretaria de Assistência Social do Município de Toledo/PR. Sendo que serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 13h30min do dia 20 DE OUTUBRO DE 2022. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 38.592,00 (trinta e oito mil e quinhentos e noventa e dois reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - FAPES

OBJETO: Contratação de empresa devidamente habilitada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), objetivando a prestação de serviços relacionados à gestão dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, que atenda o estabelecido pelo Artigo 24, da Resolução CMN nº 4.963, de 25/11/2021, contando com ao menos um diretor estatutário como responsável técnico, também devidamente habilitado na CVM como Consultor de Valores Mobiliários, conforme as especificações mínimas especificadas no Termo de Referência (Anexo 03). **DATA DE ABERTURA:** 08h30min do dia 04 de NOVEMBRO de 2022. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 44.741,52 (quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

PORTARIA SMS Nº 15, de 28 de setembro de 2022

Cadastra estabelecimento para comercializar medicamentos à base de Retinóides.

À SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõem o inciso III do artigo 9º e o inciso XI do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080/90;

considerando o que estabelece a Portaria Federal SVS/MS nº 06, de 29 de janeiro de 1999, artigo 124, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998;


considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 43212, de 20 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica cadastrado, como estabelecimento autorizado a comercializar medicamentos à base de substância de Retinóides (constantes da lista C2 da Portaria nº 344/98), a empresa **Multinossa Medicamentos Ltda**, nome fantasia “Nossa Farma”, inscrita no CNPJ sob nº 27.729.041/0001-70, com sede na Av. Senador Attilio Fontana, 2815, no bairro Panorama, neste Município de Toledo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2022.


Gabriela Almeida Kucharski Ravache
SECRETÁRIA DA SAÚDE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.353

Página 12 de 16

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO SOLENE

Toledo, 3 de outubro de 2022.

Senhores parlamentares,

Em conformidade com o disposto no artigo 120 do Regimento Interno;

Considerando que a Câmara Municipal de Toledo aderiu ao Projeto Parlamento Jovem do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE/PR), em parceria com a Secretaria Estadual de Educação, conforme disposto no Ato nº 33, de 5 de setembro de 2022;

Considerando que à Câmara Municipal empossou os jovens parlamentares durante a 1ª Sessão Solene, realizada no dia 21 de setembro de 2022;

Convoco Sessão Solene, a ser realizada no dia 26 de outubro de 2022, com início às 10 horas, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, para a sessão ordinária simulada dos vereadores mirins.

Atenciosamente,

LEOCLIDES
LUIZ ROSE
BISOGNIN:
17904684004

Assinado digitalmente por LEOCLIDES
LUIZ ROSE BISOGNIN 17904684004
DN: CN=LUIZ ROSE BISOGNIN, OU=Secretaria
de Toledo, Postal Code=84004 - 992,
OU=RSB, OU=CPF A3, OU=EM BRANCO,
OU=BRASIL, OU=BRASIL

Assinado digitalmente por LEOCLIDES
LUIZ ROSE BISOGNIN 17904684004
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Área de Sinalização de Assinatura
em PDF
Data: 2022.10.03 14:50:33-03'00"
Formato: PDF Reader Versão: 11.1.1.0

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.353

Página 13 de 16



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PAUTA DA SEGUNDA SESSÃO SOLENE II SESSÃO LEGISLATIVA XVII LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo
10 horas do dia 26 de outubro de 2022

PARLAMENTO JOVEM

SESSÃO ORDINÁRIA SIMULADA

LEOCLIDES
LUIZ ROSE
BISOGNIN
17904684004

Assinado digitalmente por LEOCLIDES
LUIZ ROSE BISOGNIN: 17904684004
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - SP, OU=RFB e-CPF A3,
CN=LUIZ ROSE BISOGNIN,
OU=PRESENCIAL, CN=LEOCLIDES
LUIZ ROSE BISOGNIN: 17904684004
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2022.10.03 14:50:54-0300
Fonte: PDF Reader Versão: 11.1.0

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.353

Página 14 de 16



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 137, de 3 de outubro de 2022

Concede férias ao servidor Alberto Luís Binsfeld.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Alberto Luís Binsfeld, ocupante do cargo de Copeiro, relativo ao período aquisitivo de 12 de março de 2021 a 11 de março de 2022, com conversão em valor pecuniário de 10 (dez) dias e fruição de 10 (dez) dias no período de 5 a 14 de outubro de 2022, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 10 (dez) dias restantes em época oportuna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 3 de outubro de 2022.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal



ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

PORTARIA: 31/2022

DATA: 03 de Outubro de 2022.

SÚMULA: Adiantamento de viagem para Empregados da EMDUR.

O Diretor Superintendente da **EMDUR** – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Concede em regime de adiantamento de viagem para Alice Alvez Muniz, RG: 3.752.731-9, Contadora da Emdur, o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para pagamento de suas despesas com alimentação, e também as despesas de Marcelo Cristiano Vanzella, Controlador Interno da Emdur, Cleverson Scapini da Silva, Analista de Controle Interno da Emdur, Emerson Luiz Wessling, Pregoeiro da EMDUR e Marcia Diane Schmidt Schneider, Auxiliar de Escritório da EMDUR para viagem à cidade de Cascavel – PR, para realização de curso junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR nos dias 05 e 06 de outubro de 2022 com saída do município de Toledo-PR no dia 05/10/2022 e retornando no mesmo dia, e saída no 06/10/2022 retornando no mesmo dia, a qual prestará contas após o retorno.

Art. 2º – Para o trajeto de ida e volta entre os municípios de Toledo e Cascavel nos dois dias será utilizado o veículo Toyota Corolla Frota 745.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em **03** de Outubro de 2022.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
Diretor Superintendente – EMDUR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.353

Página 16 de 16

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Marcio Antonio Borges

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.